

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 173/2025

Protocolo: 1130/2025

Data: 6 de agosto de 2025.

Secretaria de Educação

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, está inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do caput.

2. Dados do Contratado

BIG LAND ENTRETENIMENTO E GESTAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.422.558/0001-26, sediado(a) na Rua Ernesto Urbani, nº 7, Sala 14 e 15, Bloco B, Bairro Centro, na cidade e Canela/RS – CEP 95.680-000.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação da empresa BIG LAND ENTRETENIMENTO E GESTAO LTDA para o fornecimento de ingressos, destinados ao acesso dos alunos da turma integral da EMEIEF Presidente Castelo Branco ao Parque Big Land, localizado em Canela/RS. A atividade integra o Projeto Pedagógico “De Grandes a Pequenos: Explorando Mundos Diversos” e está prevista para ocorrer no dia 25 de setembro de 2025.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** contratação do fornecimento de ingressos tem por objetivo viabilizar a participação dos alunos da turma integral da EMEIEF Presidente Castelo



Branco em atividade pedagógica no Parque Big Land, em Canela/RS, prevista para o dia 25 de setembro de 2025. A excursão está diretamente vinculada ao Projeto Pedagógico “De Grandes a Pequenos: Explorando Mundos Diversos”, que propõe uma experiência educativa e lúdica voltada ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, por meio de vivências em espaços temáticos que exploram o contraste entre o real em grande e pequena escala (conforme Anexo – Projeto Pedagógico). O parque Big Land possibilita uma vivência concreta do gigantismo, ao permitir que as crianças interajam com objetos em escala ampliada. Essa experiência sensorial e lúdica contribui significativamente para a construção do conceito de grandeza, tornando-o tangível, compreensível e memorável. A escolha do Big Land como destino da excursão justifica-se, conforme o referido projeto, pela singularidade temática que o parque oferece, alinhando-se de forma coerente aos objetivos pedagógicos propostos.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 2.978,50 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 06.02.12.361.0006.2075 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PRÉDIO ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.32.00.00.00.00



7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor;
5. Projeto Pedagógico;
6. Pesquisa de Mercado.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____

